

MINISTÉRIO DA
CULTURAPETROLINA
PREFEITURA

PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO EDITAL Nº 005/2023 – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Os editais e anexos estão disponíveis na aba **PROCESSOS SELETIVOS** no site da prefeitura de Petrolina, no link a seguir: <https://petrolina.pe.gov.br/processo-seletivo/> e os **ANEXOS EDITÁVEIS** podem ser encontrados aqui: https://drive.google.com/drive/folders/1kSLH7Klp2uZbEfCUakgsAvNn8e-LpLTC?usp=drive_link

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de **Audiovisual**, e possui **4 tetos orçamentários**. A indicação do teto a qual o projeto concorrer se dá no preenchimento do **ANEXO III**. Abaixo seguem os tetos orçamentários possíveis e a quantidade de projetos que será aprovada em cada um.

TETO	VALOR DO REPASSE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Nível 1	R\$ 80.000,00	7	R\$ 560.000,00
Nível 2	R\$ 40.000,00	10	R\$ 400.000,00
Nível 3	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
Nível 4	R\$ 10.000,00	15	R\$ 150.000,00
TOTAL		44	R\$ 1.350.000,00

Serão compreendidos, nos tetos 1, 2, 3 e 4 projetos de apoio à produção audiovisual que tenham como objeto:

- I. Desenvolvimento de roteiro;
- II. Núcleos criativos;
- III. Produção de curtas, médias e longas-metragens;
- IV. Séries;
- IV. Telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação;
- V. Webséries;
- VI. Produção de games;
- VII. Videoclipes;
- IX. Etapas de finalização;
- X. Pós-produção; e
- XI. Outros formatos de produção audiovisual.

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural **natural de Petrolina ou residente no município há pelo menos 02 (dois) anos**, que comprove atuação na área há, no mínimo, **02 (dois) anos**;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PETROLINA
PREFEITURA

COMO SE INSCREVER

- O participante deve ler o edital completo antes de realizar a inscrição.
- O prazo de inscrição é de **12 (doze) de setembro à 01 (primeiro)** de outubro.
- As inscrições deste edital são gratuitas e **exclusivamente on-line**. O proponente deverá encaminhar a documentação obrigatória no e-mail: leipaulogustavopetrolina@gmail.com.

O 1º passo: após a leitura do edital será preencher o formulário de inscrição (**ANEXO I**) e fazer download da cópia do mesmo enviada por e-mail.

O 2º passo: será separar toda documentação descrita no **ANEXO II**, de preferência em formato PDF.

O 3º passo: é preencher os anexos necessários.

O edital é composto por 11 anexos:

ANEXOS

ANEXO I - Formulário de inscrição;

O formulário será preenchido de forma **ONLINE** que pode ser encontrado no link a seguir:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSelvc0TumstTzCPmzOnC5n7ToMR5d9N7-ArZTxB3cHs-bcg/viewform>. No formulário devem ser preenchidos dados pessoais, numeração edital que o proponente deseja participar (no caso EDITAL Nº 005/2023 – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS) entre outras informações. Será enviado automaticamente para o seu e-mail uma cópia do formulário preenchido. Caso não localize na CAIXA DE ENTRADA, verifique na caixa de SPAM. Essa cópia deve ser anexada ao corpo do e-mail junto com os demais documentos relacionados no ANEXO II documentos relacionados no ANEXO II.

ANEXO II - Relação de documentos;

Esse anexo lista todos os documentos necessários para a realização da inscrição. Essa documentação deve ser enviada pelo e-mail leipaulogustavopetrolina@gmail.com.

A documentação obrigatória descrita no ANEXO II:

1. Formulário de inscrição (ANEXO I)
2. CPF e RG;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PETROLINA
PREFEITURA

3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de CNPJ -
Apenas para MEI, Pessoa jurídica com fins lucrativos ou Pessoa
jurídica sem fins lucrativos - Pode ser obtido através do site:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;
4. Comprovante de residência atual (com data igual ou inferior a 3 meses)
para agente cultural natural de Petrolina;
5. Declaração de comprovação de residência para residentes no município
há pelo menos 02 (dois) anos (ANEXO VII);
6. Declaração de dispensa de comprovação de residência (ANEXO VIII) -
Apenas para os casos do item 15.2 do presente edital.
7. Currículo e comprovação de atuação artística correlata à área;
8. Certificações e cursos na área correlata;
9. Comprovações de trabalhos autorais executados correlatos à
área;
10. Projeto e planilha orçamentária (ANEXO III);
11. Declaração de representação de grupo ou coletivo (ANEXO V) -
Apenas para Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa
física;
12. Declaração étnico-racial (ANEXO VI) - Apenas se for concorrer às
cotas.

ANEXO III - Modelo de projeto e planilha orçamentária;

Nesse anexo é disponibilizado um modelo de projeto para ser inscrito. Nele devem ser preenchidos todos os dados referentes ao projeto: nome, teto orçamentário o qual quer concorrer, objetivos, resumo do projeto, metas, público alvo, medidas de acessibilidade, entre outras informações. Além disso devem se informados os nomes dos profissionais que atuarão no projeto, planilha orçamentária com os custos previstos para a execução e um cronograma para a realização do projeto. Dentro do próprio anexo existem instruções para o preenchimento de cada uma das informações necessárias.

ANEXO IV - Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PETROLINA
PREFEITURA

O anexo IV diz respeito aos critérios que serão avaliados na leitura dos projetos. A avaliação será realizada em dois aspectos: Análise curricular (até 100 pontos) e Análise do projeto (até 100 pontos), além de uma pontuação extra para ações afirmativas. No anexo estão detalhadas cada um dos critérios e a pontuação referente e critérios de desempate.

ANEXO V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Deve ser preenchido em caso de inscrição de grupos/coletivos.

ANEXO VI - Declaração étnico-racial;

Declaração que deve ser preenchida por agentes culturais que desejem concorrer às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas.

ANEXO VII - Declaração de comprovação de residência;

Essa declaração serve para comprovar que o proponente reside na cidade há pelo menos 02(dois) anos.

ANEXO VIII - Declaração de dispensa de comprovação de residência;

Essa declaração existe para casos específicos em que o proponente: pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencente a população nômade ou itinerante; pessoa que se encontra em situação de rua.

ANEXO IX - Termo de execução cultural;

Esse anexo será preenchido somente quando finalizada a fase de habilitação. O agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica.

ANEXO X - Relatório de execução do objeto;

Após a finalização do projeto esse relatório deve ser preenchido e enviado para comprovar a aplicação dos recursos.

ANEXO XI - Formulário de recurso.

Deverá ser preenchido caso algum proponente deseje interpor recurso.

Os itens obrigatórios deverão ser enviados por e-mail, e deverá ter o ASSUNTO preenchido com “**EDITAL Nº 008/2023 - NOME COMPLETO DO PROPONENTE**” e conter todos os itens obrigatórios descritos no edital.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PETROLINA
PREFEITURA

Observações

- A leitura desse passo a passo NÃO DISPENSA LEITURA DO EDITAL.
- O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- As vedações de participação devem ser conferidas em edital.
- Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 300 (trezentos) dias.
- O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no canal formal de comunicação
- O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
- Dúvidas podem ser enviadas para o [WhatsApp:\(87\) 98847-6865](#)

MINISTÉRIO DA
CULTURAPETROLINA
PREFEITURA

PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO EDITAL Nº 007/2023 – CINECLUBES, FORMAÇÃO E PESQUISA EM AUDIOVISUAL

Os editais e anexos estão disponíveis na aba **PROCESSOS SELETIVOS** no site da prefeitura de Petrolina, no link a seguir: <https://petrolina.pe.gov.br/processo-seletivo/> e os **ANEXOS EDITÁVEIS** podem ser encontrados aqui: https://drive.google.com/drive/folders/1kSLH7Klp2uZbEfCUakgsAvNn8e-LpLTC?usp=drive_link

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de **CINECLUBES, FORMAÇÃO E PESQUISA EM AUDIOVISUAL**, e possui **2 tetos orçamentários**. A escolha do teto a qual o projeto irá concorrer se dá no preenchimento do **ANEXO III**. Abaixo seguem os tetos possíveis e a quantidade de projetos que será aprovada em cada um.

CATEGORIA	VALOR DO REPASSE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
• Apoio a cineclubes;	R\$ 20.000,00	4	R\$ 80.000,00
• Capacitação, formação e qualificação em audiovisual; • Publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual	R\$ 10.000,00	9	R\$ 90.000,00
TOTAL		13	R\$ 170.000,00

Serão compreendidos, nos tetos 1, 2, projetos de apoio à **CINECLUBES, FORMAÇÃO E PESQUISA EM AUDIOVISUAL**.

- **Apoio a cineclubes**
- **Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**
- **Apoio à Pesquisa sobre o audiovisual**

O edital traz em detalhes os tipos de projetos que podem ser inscritos em cada categoria além de algumas especificidades que devem ser apresentadas com a documentação.

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural **natural de Petrolina** ou residente no **município há pelo menos 02 (dois) anos**, que comprove atuação na área há, no mínimo, **02 (dois) anos**;

COMO SE INSCREVER

- O participante deve ler o edital completo antes de realizar a inscrição.
- O prazo de inscrição é de **12 (doze) de setembro à 01 (primeiro)** de outubro.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PETROLINA
PREFEITURA

- As inscrições deste edital são gratuitas e **exclusivamente on-line**. O proponente deverá encaminhar a documentação obrigatória no e-mail: leipaulogustavopetrolina@gmail.com.

O 1º passo: após a leitura do edital será preencher o formulário de inscrição (**ANEXO I**) e fazer download da cópia do mesmo enviada por e-mail.

O 2º passo: será separar toda documentação descrita no **ANEXO II**, de preferência em formato PDF.

O 3º passo: é preencher os anexos necessários.

O edital é composto por 11 anexos:

ANEXOS

ANEXO I - Formulário de inscrição;

O formulário será preenchido de forma **ONLINE** que pode ser encontrado no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSelvjc0TumstTzCPmzOnC5n7ToMR5d9N7-ArZTxB3cHHs-bcg/viewform>. No formulário devem ser preenchidos dados pessoais, numeração edital que o proponente deseja participar (no caso EDITAL Nº 007/2023 – CINECLUBES, FORMAÇÃO E PESQUISA EM AUDIOVISUAL) entre outras informações. Será enviado automaticamente para o seu e-mail uma cópia do formulário preenchido. Caso não localize na CAIXA DE ENTRADA, verifique na caixa de SPAM. Essa cópia deve ser anexada ao corpo do e-mail junto com os demais documentos relacionados no ANEXO II documentos relacionados no ANEXO II.

ANEXO II - Relação de documentos;

Esse anexo lista todos os documentos necessários para a realização da inscrição. Essa documentação deve ser enviada pelo e-mail leipaulogustavopetrolina@gmail.com.

A documentação obrigatória descrita no ANEXO II:

1. Formulário de inscrição (ANEXO I)
2. CPF e RG;
3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de CNPJ - Apenas para MEI, Pessoa jurídica com fins lucrativos ou Pessoa jurídica sem fins lucrativos - Pode ser obtido através do site:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PETROLINA
PREFEITURA

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;

4. Comprovante de residência atual (com data igual ou inferior a 3 meses) para agente cultural natural de Petrolina;
5. Declaração de comprovação de residência para residentes no município há pelo menos 02 (dois) anos (ANEXO VII);
6. Declaração de dispensa de comprovação de residência (ANEXO VIII) - Apenas para os casos do item 15.2 do presente edital.
7. Currículo e comprovação de atuação artística correlata à área;
8. Certificações e cursos na área correlata;
9. Comprovações de trabalhos autorais executados correlatos à área;
10. Projeto e planilha orçamentária (ANEXO III);
11. Declaração de representação de grupo ou coletivo (ANEXO V) - Apenas para Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física;
12. Declaração étnico-racial (ANEXO VI) - Apenas se for concorrer às cotas.

ANEXO III - Modelo de projeto e planilha orçamentária;

Nesse anexo é disponibilizado um modelo de projeto para ser inscrito. Nele devem ser preenchidos todos os dados referentes ao projeto: nome, teto orçamentário o qual quer concorrer, objetivos, resumo do projeto, metas, público alvo, medidas de acessibilidade, entre outras informações. Além disso devem se informados os nomes dos profissionais que atuarão no projeto, planilha orçamentária com os custos previstos para a execução e um cronograma para a realização do projeto. Dentro do próprio anexo existem instruções para o preenchimento de cada uma das informações necessárias.

ANEXO IV - Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural;

O anexo IV diz respeito aos critérios que serão avaliados na leitura dos projetos. A avaliação será realizada em dois aspectos: Análise curricular (até 100 pontos) e Análise do projeto (até 100 pontos), além de uma pontuação extra para ações afirmativas. No anexo estão detalhadas cada um dos critérios e a pontuação referente e critérios de desempate.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PETROLINA
PREFEITURA

ANEXO V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Deve ser preenchido em caso de inscrição de grupos/coletivos.

ANEXO VI - Declaração étnico-racial;

Declaração que deve ser preenchida por agentes culturais que desejem concorrer às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas.

ANEXO VII - Declaração de comprovação de residência;

Essa declaração serve para comprovar que o proponente reside na cidade há pelo menos 02(dois) anos.

ANEXO VIII - Declaração de dispensa de comprovação de residência;

Essa declaração existe para casos específicos em que o proponente: pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencente a população nômade ou itinerante; pessoa que se encontra em situação de rua.

ANEXO IX - Termo de execução cultural;

Esse anexo será preenchido somente quando finalizada a fase de habilitação. O agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica.

ANEXO X - Relatório de execução do objeto;

Após a finalização do projeto esse relatório deve ser preenchido e enviado para comprovar a aplicação dos recursos.

ANEXO XI - Formulário de recurso.

Deverá ser preenchido caso algum proponente deseje interpor recurso.

Os itens obrigatórios deverão ser enviados por e-mail, e deverá ter o ASSUNTO preenchido com “**EDITAL Nº 007/2023 - NOME COMPLETO DO PROPONENTE**” e conter todos os itens obrigatórios descritos no edital.

Observações

- A leitura desse passo a passo NÃO DISPENSA LEITURA DO EDITAL.
- O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- As vedações de participação devem ser conferidas em edital.
- Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 300 (trezentos) dias.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PETROLINA
PREFEITURA

- O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no canal formal de comunicação
- O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
- Dúvidas podem ser enviadas para o **WhatsApp:(87) 98847-6865**



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PETROLINA
PREFEITURA

PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO EDITAL Nº 006/2023 – SALAS DE CINEMA E CINEMAS ITINERANTES

Os editais e anexos estão disponíveis na aba **PROCESSOS SELETIVOS** no site da prefeitura de Petrolina, no link a seguir: <https://petrolina.pe.gov.br/processo-seletivo/> e os **ANEXOS EDITÁVEIS** podem ser encontrados aqui: https://drive.google.com/drive/folders/1kSLH7Klp2uZbEfCUakgsAvNn8e-LpLTC?usp=drive_link

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de **SALAS DE CINEMA E CINEMAS ITINERANTES** e possui **Um teto orçamentário único**, disponível abaixo.

TETO	VALOR DO REPASSE	QUANTIDADE	TOTAL
Nível Único	R\$ 85.330,89	3	R\$ 255.992,66

Serão compreendidos, dentro dos valores acima, projetos que tenham como objeto as categorias descritas abaixo:

- Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema.
- Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante.

O edital traz em detalhes os tipos de projetos que podem ser inscritos em cada categoria.

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural **natural de Petrolina** ou residente no **município há pelo menos 02 (dois) anos**, que comprove atuação na área há, no mínimo, **02 (dois) anos**;

COMO SE INSCREVER

- O participante deve ler o edital completo antes de realizar a inscrição.
- O prazo de inscrição é de **12 (doze) de setembro à 01 (primeiro)** de outubro.
- As inscrições deste edital são gratuitas e **exclusivamente on-line**. O proponente deverá encaminhar a documentação obrigatória no e-mail: leipaulogustavopetrolina@gmail.com.

O 1º passo: após a leitura do edital será preencher o formulário de inscrição (**ANEXO I**) e fazer download da cópia do mesmo enviada por e-mail.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PETROLINA
PREFEITURA

O 2º passo: será separar toda documentação descrita no **ANEXO II**, de preferência em formato PDF.

O 3º passo: é preencher os anexos necessários.

O edital é composto por 11 anexos:

ANEXOS

ANEXO I - Formulário de inscrição;

O formulário será preenchido de forma **ONLINE** que pode ser encontrado no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSelvjc0TumstTzCPmzOnC5n7ToMR5d9N7-ArZTxB3cHHs-bcq/viewform>. No formulário devem ser

preenchidos dados pessoais, numeração edital que o proponente deseja participar (no caso Nº 006/2023 – SALAS DE CINEMA E CINEMAS ITINERANTES) entre outras informações. Será enviado automaticamente para o seu e-mail uma cópia do formulário preenchido. Caso não localize na CAIXA DE ENTRADA, verifique na caixa de SPAM. Essa cópia deve ser anexada ao corpo do e-mail junto com os demais documentos relacionados no ANEXO II documentos relacionados no ANEXO II.

ANEXO II - Relação de documentos;

Esse anexo lista todos os documentos necessários para a realização da inscrição. Essa documentação deve ser enviada pelo e-mail leipaulogustavopetrolina@gmail.com.

A documentação obrigatória descrita no ANEXO II:

1. Formulário de inscrição (ANEXO I)
2. CPF e RG;
3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de CNPJ - Apenas para MEI, Pessoa jurídica com fins lucrativos ou Pessoa jurídica sem fins lucrativos - Pode ser obtido através do site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;
4. Comprovante de residência atual (com data igual ou inferior a 3 meses) para agente cultural natural de Petrolina;
5. Declaração de comprovação de residência para residentes no município há pelo menos 02 (dois) anos (ANEXO VII);
6. Declaração de dispensa de comprovação de residência (ANEXO VIII) - Apenas para os casos do item 15.2 do presente edital.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PETROLINA
PREFEITURA

7. Currículo e comprovação de atuação artística correlata à área;
8. Certificações e cursos na área correlata;
9. Comprovações de trabalhos autorais executados correlatos à área;
10. Projeto e planilha orçamentária (ANEXO III);
11. Declaração de representação de grupo ou coletivo (ANEXO V) - Apenas para Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física;
12. Declaração étnico-racial (ANEXO VI) - Apenas se for concorrer às cotas.

ANEXO III - Modelo de projeto e planilha orçamentária;

Nesse anexo é disponibilizado um modelo de projeto para ser inscrito. Nele devem ser preenchidos todos os dados referentes ao projeto: nome, teto orçamentário o qual quer concorrer, objetivos, resumo do projeto, metas, público alvo, medidas de acessibilidade, entre outras informações. Além disso devem se informados os nomes dos profissionais que atuarão no projeto, planilha orçamentária com os custos previstos para a execução e um cronograma para a realização do projeto. Dentro do próprio anexo existem instruções para o preenchimento de cada uma das informações necessárias.

ANEXO IV - Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural;

O anexo IV diz respeito aos critérios que serão avaliados na leitura dos projetos. A avaliação será realizada em dois aspectos: Análise curricular (até 100 pontos) e Análise do projeto (até 100 pontos), além de uma pontuação extra para ações afirmativas. No anexo estão detalhadas cada um dos critérios e a pontuação referente e critérios de desempate.

ANEXO V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Deve ser preenchido em caso de inscrição de grupos/coletivos.

ANEXO VI - Declaração étnico-racial;

Declaração que deve ser preenchida por agentes culturais que desejem concorrer às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas.

ANEXO VII - Declaração de comprovação de residência;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PETROLINA
PREFEITURA

Essa declaração serve para comprovar que o proponente reside na cidade há pelo menos 02(dois) anos.

ANEXO VIII - Declaração de dispensa de comprovação de residência;

Essa declaração existe para casos específicos em que o proponente: pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencente a população nômade ou itinerante; pessoa que se encontra em situação de rua.

ANEXO IX - Termo de execução cultural;

Esse anexo será preenchido somente quando finalizada a fase de habilitação. O agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica.

ANEXO X - Relatório de execução do objeto;

Após a finalização do projeto esse relatório deve ser preenchido e enviado para comprovar a aplicação dos recursos.

ANEXO XI - Formulário de recurso.

Deverá ser preenchido caso algum proponente deseje interpor recurso.

Os itens obrigatórios deverão ser enviados por e-mail, e deverá ter o ASSUNTO preenchido com “**EDITAL Nº 006/2023 - NOME COMPLETO DO PROPONENTE**” e conter todos os itens obrigatórios descritos no edital.

Observações

- A leitura desse passo a passo NÃO DISPENSA LEITURA DO EDITAL.
- O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- As vedações de participação devem ser conferidas em edital.
- Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 300 (trezentos) dias.
- O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no canal formal de comunicação
- O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
- Dúvidas podem ser enviadas para o WhatsApp:(87) 98847-6865



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PETROLINA
PREFEITURA

PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO EDITAL Nº 008/2023 – MÚLTIPLAS LINGUAGENS

Os editais e anexos estão disponíveis na aba **PROCESSOS SELETIVOS** no site da prefeitura de Petrolina, no link a seguir: <https://petrolina.pe.gov.br/processo-seletivo/> e os **ANEXOS EDITÁVEIS** podem ser encontrados aqui: https://drive.google.com/drive/folders/1kSLH7Klp2uZbEfCUakgsAvNn8e-LpLTC?usp=drive_link

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de **Audiovisual**, e possui **3 tetos orçamentários**. A indicação do teto a qual o projeto concorrer se dá no preenchimento do **ANEXO III**. Abaixo seguem os tetos orçamentários possíveis e a quantidade de projetos que será aprovada em cada um

TETO	VALOR DO REPASSE	QUANTIDADE	TOTAL
Nível 1	R\$ 40.000,00	6	R\$ 240.000,00
Nível 2	R\$ 25.000,00	10	R\$ 250.000,00
Nível 3	R\$ 10.000,00	32	R\$ 320.000,00
TOTAL		48	R\$ 810.000,00

Serão compreendidos, nos tetos 1, 2, 3 projetos de apoio à **Múltiplas Linguagens**

- **Dança**
- **Música**
- **Teatro**
- **Artes plásticas e visuais**
- **Artesanato**
- **Leitura escrita e oralidade.**
- **Patrimônio cultural**
- **Circo**
- **Projetos livres.**

O edital traz em detalhes os tipos de projetos que podem ser inscritos em cada categoria.

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural **natural de Petrolina** ou residente no **município há pelo menos 02 (dois) anos**, que comprove atuação na área há, no mínimo, **02 (dois) anos**;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PETROLINA
PREFEITURA

COMO SE INSCREVER

- O participante deve ler o edital completo antes de realizar a inscrição.
- O prazo de inscrição é de **12 (doze) de setembro à 01 (primeiro)** de outubro.
- As inscrições deste edital são gratuitas e **exclusivamente on-line**. O proponente deverá encaminhar a documentação obrigatória no e-mail: leipaulogustavopetrolina@gmail.com.

O 1º passo: após a leitura do edital será preencher o formulário de inscrição (**ANEXO I**) e fazer download da cópia do mesmo enviada por e-mail.

O 2º passo: será separar toda documentação descrita no **ANEXO II**, de preferência em formato PDF.

O 3º passo: é preencher os anexos necessários.

O edital é composto por 11 anexos:

ANEXOS

ANEXO I - Formulário de inscrição;

O formulário será preenchido de forma **ONLINE** que pode ser encontrado no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSelvc0TumstTzCPmzOnC5n7ToMR5d9N7-ArZTxB3cHHs-bcq/viewform>. No formulário devem ser preenchidos dados pessoais, numeração edital que o proponente deseja participar (no caso EDITAL Nº 008/2023 – MÚLTIPLAS LINGUAGENS) entre outras informações. Será enviado automaticamente para o seu e-mail uma cópia do formulário preenchido. Caso não localize na CAIXA DE ENTRADA, verifique na caixa de SPAM. Essa cópia deve ser anexada ao corpo do e-mail junto com os demais documentos relacionados no ANEXO II documentos relacionados no ANEXO II.

ANEXO II - Relação de documentos;

Esse anexo lista todos os documentos necessários para a realização da inscrição. Essa documentação deve ser enviada pelo e-mail leipaulogustavopetrolina@gmail.com.

A documentação obrigatória descrita no ANEXO II:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PETROLINA
PREFEITURA

1. Formulário de inscrição (ANEXO I)
2. CPF e RG;
3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de CNPJ -
Apenas para MEI, Pessoa jurídica com fins lucrativos ou Pessoa
jurídica sem fins lucrativos - Pode ser obtido através do site:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;
4. Comprovante de residência atual (com data igual ou inferior a 3 meses)
para agente cultural natural de Petrolina;
5. Declaração de comprovação de residência para residentes no município
há pelo menos 02 (dois) anos (ANEXO VII);
6. Declaração de dispensa de comprovação de residência (ANEXO VIII) -
Apenas para os casos do item 15.2 do presente edital.
7. Currículo e comprovação de atuação artística correlata à área;
8. Certificações e cursos na área correlata;
9. Comprovações de trabalhos autorais executados correlatos à
área;
10. Projeto e planilha orçamentária (ANEXO III);
11. Declaração de representação de grupo ou coletivo (ANEXO V) -
Apenas para Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa
física;
12. Declaração étnico-racial (ANEXO VI) - Apenas se for concorrer às
cotas.

ANEXO III - Modelo de projeto e planilha orçamentária;

Nesse anexo é disponibilizado um modelo de projeto para ser inscrito. Nele devem ser preenchidos todos os dados referentes ao projeto: nome, teto orçamentário o qual quer concorrer, objetivos, resumo do projeto, metas, público alvo, medidas de acessibilidade, entre outras informações. Além disso devem se informados os nomes dos profissionais que atuarão no projeto, planilha orçamentária com os custos previstos para a execução e um cronograma para a realização do projeto. Dentro do próprio anexo existem instruções para o preenchimento de cada uma das informações necessárias.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PETROLINA
PREFEITURA

ANEXO IV - Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural;

O anexo IV diz respeito aos critérios que serão avaliados na leitura dos projetos. A avaliação será realizada em dois aspectos: Análise curricular (até 100 pontos) e Análise do projeto (até 100 pontos), além de uma pontuação extra para ações afirmativas. No anexo estão detalhadas cada um dos critérios e a pontuação referente e critérios de desempate.

ANEXO V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Deve ser preenchido em caso de inscrição de grupos/coletivos.

ANEXO VI - Declaração étnico-racial;

Declaração que deve ser preenchida por agentes culturais que desejem concorrer às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas.

ANEXO VII - Declaração de comprovação de residência;

Essa declaração serve para comprovar que o proponente reside na cidade há pelo menos 02(dois) anos.

ANEXO VIII - Declaração de dispensa de comprovação de residência;

Essa declaração existe para casos específicos em que o proponente: pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencente a população nômade ou itinerante; pessoa que se encontra em situação de rua.

ANEXO IX - Termo de execução cultural;

Esse anexo será preenchido somente quando finalizada a fase de habilitação. O agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica.

ANEXO X - Relatório de execução do objeto;

Após a finalização do projeto esse relatório deve ser preenchido e enviado para comprovar a aplicação dos recursos.

ANEXO XI - Formulário de recurso.

Deverá ser preenchido caso algum proponente deseje interpor recurso.

Os itens obrigatórios deverão ser enviados por e-mail, e deverá ter o ASSUNTO preenchido com “**EDITAL Nº 008/2023 - NOME COMPLETO DO PROPONENTE**” e conter todos os itens obrigatórios descritos no edital.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PETROLINA
PREFEITURA

Observações

- A leitura desse passo a passo NÃO DISPENSA LEITURA DO EDITAL.
- O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- As vedações de participação devem ser conferidas em edital.
- Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 300 (trezentos) dias.
- O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no canal formal de comunicação
- O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
- Dúvidas podem ser enviadas para o [WhatsApp:\(87\) 98847-6865](#)